

PORTARIA N.º 17.620, DE 03/08/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO OS MEMORANDOS CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUE MENCIONA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, a saber:

NOME	MATRÍCULA	Período	Memorando	Processo
Antonio Rosa dos Santos	1166	23/06/2017 a 23/06/2021	879/2021	8384/2021
Alcindor Carvalho	2274	23/06/2017 a 23/06/2021	878/2021	8383/2021

Art. 2º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade de 40% sobre o vencimento, a saber:

NOME	MATRÍCULA	A partir	Memorando	Processo
Antonio Rosa dos Santos	1166	24/06/2021	879/2021	8384/2021
Alcindor Carvalho	2274	24/06/2021	878/2021	8383/2021

Art. 3º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor, contidas no Art. 1º e 2º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ALMIR GONÇALVES VIANNA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos